



EDITAL

2º PRAÇA- CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO, POR CARTA FECHADA, DE DOIS IMÓVEIS DO ESTADO

O Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, com sede na avenida Amílcar Cabral, através da Direção Geral do Património e de Contratação Pública (DGPCP) anuncia que irá proceder à 2ª praça da alienação, mediante proposta em **Carta Fechada**, de 02 (dois) imóveis, pertencentes ao Estado, situados no concelho da Praia, abaixo discriminados:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR BASE	LOCAL DA PRAÇA	DIA	HORA
Imóvel 1	Moradia triplex situada na zona do Palmarejo Baixo, Casa Cor de Rosa, com a área total de 392m ²	33.600.000\$00	sala de conferências do Ministério das Finanças	16/10/2024	10h:00
Imóvel 2	Prédio situado na zona do Palmarejo, com uma área total de 200 m ² , composto por uma cave e 3 (três) apartamentos (dois T3 e um T2)	28.000.000\$00			

1. A referida alienação é autorizada pela Resolução do Conselho de Ministro nº 105/2020, de 27 de julho;
2. Entrega das propostas e apresentação dos concorrentes:
 - a) As propostas devem dar entrada, até o dia **15 de outubro, pelas 16 horas**, na DGPCP;
 - b) As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, diretamente na DGPCP, ou remetidas via Correio, através da CP nº 102, Avenida Amílcar Cabral, desde que deem entrada ainda dentro do prazo estabelecido.
 - c) As propostas devem ser apresentadas **sem emendas**, nem rasuras, contendo o preço em algarismo e por extenso, em caso de divergência fica válido o escrito por extenso. O envelope, em qualquer caso, deve ser lacrada e conter no rosto os seguintes dizeres:

**"2º PRAÇA - Concurso Alienação, por carta fechada, de imóveis do Estado
(A Identificação do imóvel)**
3. O concorrente deverá, no ato público, fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação (BI/CNI), o seu número de telefone, número de identificação fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderá ser contactado. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato;
4. Os imóveis podem ser visitados, mediante contacto prévio com a DGPCP, de segunda a sexta-feira, entre os dias 02 e 15 de outubro.
5. O arrematante deve entregar como sinal, no ato de adjudicação, 25% do preço da arrematação bem como a importância correspondente a 10% do mesmo preço para despesas de publicidade e venda, nos termos da Portaria 61/98 de 02 de novembro, devendo o pagamento ser feito através do Documento Único de Cobrança (DUC) a ser emitido pela DGPCP, devendo o remanescente 75% ser liquidado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação da confirmação da venda, sob pena de perda do sinal;
6. Em caso de desistência do 1º adjudicatário, ou o não pagamento do valor do sinal, declara-se a adjudicação ao concorrente que tiver oferecido o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente;
7. Em caso de empate das propostas de preço que tenham cumprido os requisitos acima expostos, abre-se de imediato uma licitação entre proponentes no mesmo ato público e fica escolhida a proposta de quem oferecer melhor preço, devendo cada lance ter um acréscimo mínimo de 100.000.00 (cem mil escudos);
8. Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos;
9. No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o pagamento do valor remanescente, o arrematante poderá levantar o título de arrematação, que servirá de título bastante para efeitos de registo;
10. Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis decorrerão por conta do comprador/arrematante;
11. A lei aplicável ao presente concurso é a Portaria nº 61/98, de 02 de novembro;
12. Os esclarecimentos podem ser solicitados pelo telefone 260 74 71.

Praia, 23 de setembro de 2024

O Diretor Geral

/Francisco Moreira